



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.

Abre Crédito Adicional suplementar para o Orçamento Do Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim, no valor de R\$ 155.000,00 - (cento e cinquenta e cinco mil reais) e altera o Quadro de Detalhamento da Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.542/18.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 155.000,00 - (cento e cinquenta e cinco mil reais), para atendimento as demandas administrativas do **Fundo Municipal de Saúde de Bom Jardim**, em conformidade com o art. 8º da Lei nº 1.542/18, de acordo com o anexo único.

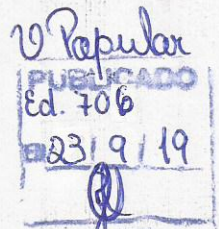
Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do Art. 43, parágrafo primeiro, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, com anulação de igual valor, conforme descrito no anexo único que segue com o presente.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa das diversas unidades orçamentárias.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de Setembro de 2019.

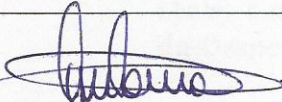
ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO



mat. 41/6674

ANEXO:**Decreto Número: 3.706, DE 17 DE SETEMBRO DE 2019.**

PROG. DE TRABALHO	CONTA	NAT.DESPESA	F.RECURSO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
0602.1236100501.014	230	4490.51.00	48	100.000,00	-
0800.1030100652.075	042	3390.39.00	12	25.000,00	-
0800.1030100652.076	048	3190.11.01	00	30.000,00	-
0800.1030100652.207	060	3190.11.01	68	-	15.000,00
0800.1030400672.206	143	3190.11.01	00	-	30.000,00
0800.1030100652.079	150	3190.11.01	68	-	10.000,00
0800.1030200642.071	155	3390.32.00	53	-	100.000,00

TOTAIS**155.000,00****155.000,00**

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO